

CHECK LIST ABERTURA DOS ENVELOPES SCFV

- (10.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio do PLANO DE TRABALHO no MODELO PADRÃO (X), e deverão ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura de Medianeira na forma de um único envelope devidamente lacrado, contendo a documentação e plano de trabalho, até às 08h59min do último dia previsto no item 3 da tabela 1;
- (10.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente;
- (7.2 Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção (ANEXO I);
- (8.1 Estatuto;
- (8.1 d) CNPJ;
- (8.1 e) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (ANEXO II);
- 8.1 g)
- (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- (Certidão Negativa Municipal
- (Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- (Certidão Liberatória do Concedente;
- (Certidão de Débitos com o Concedente;
- (Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
- (Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

(8.1 h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

(8.1 i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Organização (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014)

(8.1 j) comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

(8.1 k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

Comissão Permanente

Portaria 371/2021 de 20/10/2021

Cheile Kátia da Silva de Oliveira

Gleici Maria Variza Borges

Comissão Temporária

Resolução CMAS nº20/2021 de 09/09/2021

Roseli Spielmann

Jéssica Daiani Zimmer Bulow

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontos Máximo
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<p>- Em escala de 0,5 pontos partindo-se de 2,0 o qual significará grau pleno de atendimento até 0,0 pontos que se entenderá por não atendido ou insatisfatório.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0 <i>2,0</i>
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política e do SCFV em que se insere a parceria	<p>- Em escala de 0,5 pontos partindo-se de 2,0 o qual significará grau pleno de atendimento até 0,0 pontos que se entenderá por não atendido ou insatisfatório.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0 <i>2,0</i>
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexão entre essa realidade e a atividade proposta	<p>- Em escala de 0,5 pontos partindo-se de 2,0 o qual significará grau pleno de atendimento até 0,0 pontos que se entenderá por não atendido ou insatisfatório.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0 <i>2,0</i>
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta e sua composição em metas.	<ul style="list-style-type: none"> - O valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); - O valor global proposto é igual ou até 9% (nove por cento), mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica eliminação apenas uma referência, não um teto. 	1,0 2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no objeto da parceria ou de natureza semelhante ou ainda na previsão das condições para tal no Plano de Trabalho.	<p>- Em escala de 0,5 pontos partindo-se de 2,0 o qual significará grau pleno de atendimento até 0,0 pontos que se entenderá por não atendido ou insatisfatório.</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0 <i>2,0</i>
Pontuação Máxima Global		10,0

*B. Júnior Física 2º filhos Mandar
Paulo Silveira*

9,0



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEDIANEIRA PR

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

LISTA DE PRESENÇA

Análise documental do Edital de chamamento Público SCFV

Data: 06/12/2021